



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 170, de 29 de maio de 2020.

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994, e;

Considerando o constante do processo Inmetro SEI nº 0052600.019425/2019-45 e do sistema Orquestra nº 1648637, resolve:

Art. 1º Aprovar os modelos ACT350, de dispositivo indicador para instrumentos de pesagem, classe de exatidão **III**, marca Mettler Toledo, e condições de aprovação a seguir especificadas:

#### 1 REQUERENTE

Nome: Mettler-Toledo Indústria e Comércio Ltda.

Endereço: Avenida Tamboré, 418 – Tamboré - Barueri - SP

CEP: 06.460-000

CNPJ: 49.372.576/0001-79

#### 2 FABRICANTE

Nome: Mettler-Toledo (Changzhou) Measurement Technology Ltd.

Endereço: 111 West Taihu Road, XinBei District, Changzhou, Jiangsu 213125 – Changzhou.

#### 3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: dispositivo indicador para instrumentos de pesagem (módulo de um IPNA).

Marca: Mettler Toledo

Modelo: ACT350


Classe de exatidão: **III**

País de Origem: Republica Popular da China

#### 4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

Os modelos ACT350 a que se refere a presente portaria possuem as seguintes características:

TABELA 1 – Características Metrológicas

Modelos	ACT350	ACT350xx	ACT350DIO	ACT350POWERCELL
Classe de Exatidão				
Número de divisões de verificação (n)	≤ 10 000			
Faixa de Temperatura	10 °C / 40 °C			

## 5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Dispositivo indicador eletrônico para instrumento de pesagem (módulo de um IPNA), cujo funcionamento está baseado no princípio de um microprocessador analógico digital, contendo um mostrador, com as seguintes características:

### 5.1 Construtivas

- a) Gabinete em plástico;
- b) Mostrador eletrônico digital, LED, com 6 dígitos;
- c) Interfaces:
  - ACT350: Serial RS-232, EtherNet/IP ou Profinet para conexão ao PLC, e Profibus para conexão para PLC.
  - ACT350xx: EtherNet/IP, ou Profinet para conexão ao PLC, ou Profibus para conexão para PLC.
  - ACT350DIO: Serial RS-232, EtherNet/IP ou Profinet para conexão ao PLC, e Profibus para conexão para PLC.
  - ACT350POWERCELL: Serial RS-232, Discrete I/O, EtherNet/IP ou Profinet para conexão ao PLC, e Profibus para conexão para PLC.

### 5.2 Funcionais

- a) Dispositivo de retorno a zero semiautomático;
- b) Dispositivo de manutenção de zero;
- c) Indicação de subcarga;
- d) Indicação de sobrecarga.

## 6 CONDIÇÕES PARTICULARES DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, UTILIZAÇÃO E RESTRIÇÕES

- a) Alimentação elétrica por fonte de alimentação externa de 24 VDC;
- b) Período de preaquecimento: 30 minutos;
- c) Uso interdito em instrumentos de pesagem não automáticos utilizados para venda direta ao público.

## 7 ANEXOS

- Anexo 1 – Vista frontal dos modelos ACT350.  
 Anexo 2 – Vista lateral dos modelos ACT350.  
 Anexo 3 – Plano de selagem dos modelos ACT350.  
 Anexo 4 – Placa de identificação dos modelos ACT350.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
 ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
 29/05/2020, ÀS 14:48, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

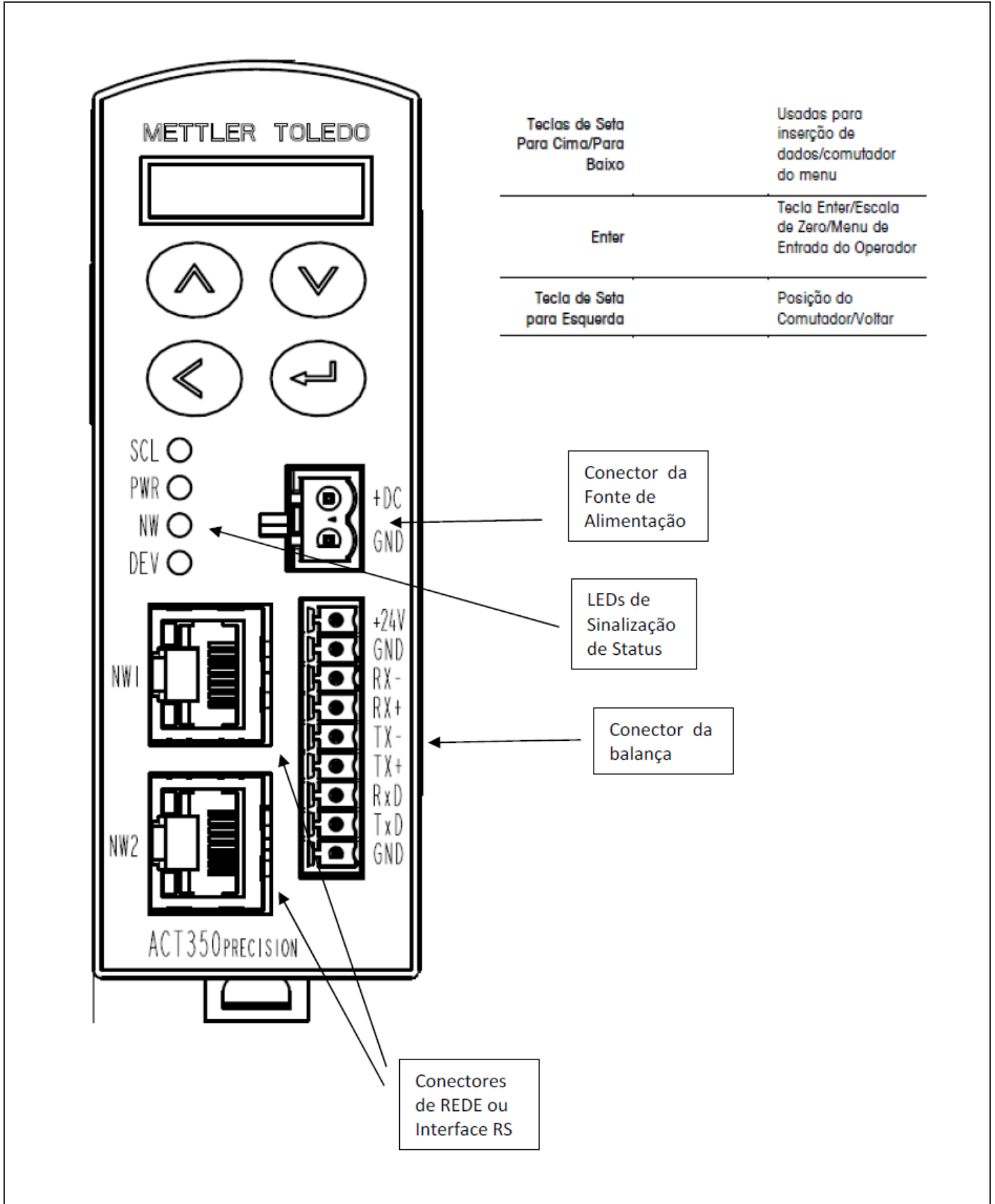
PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA  
 Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0690898** e o código CRC **0FFFD2D7**.




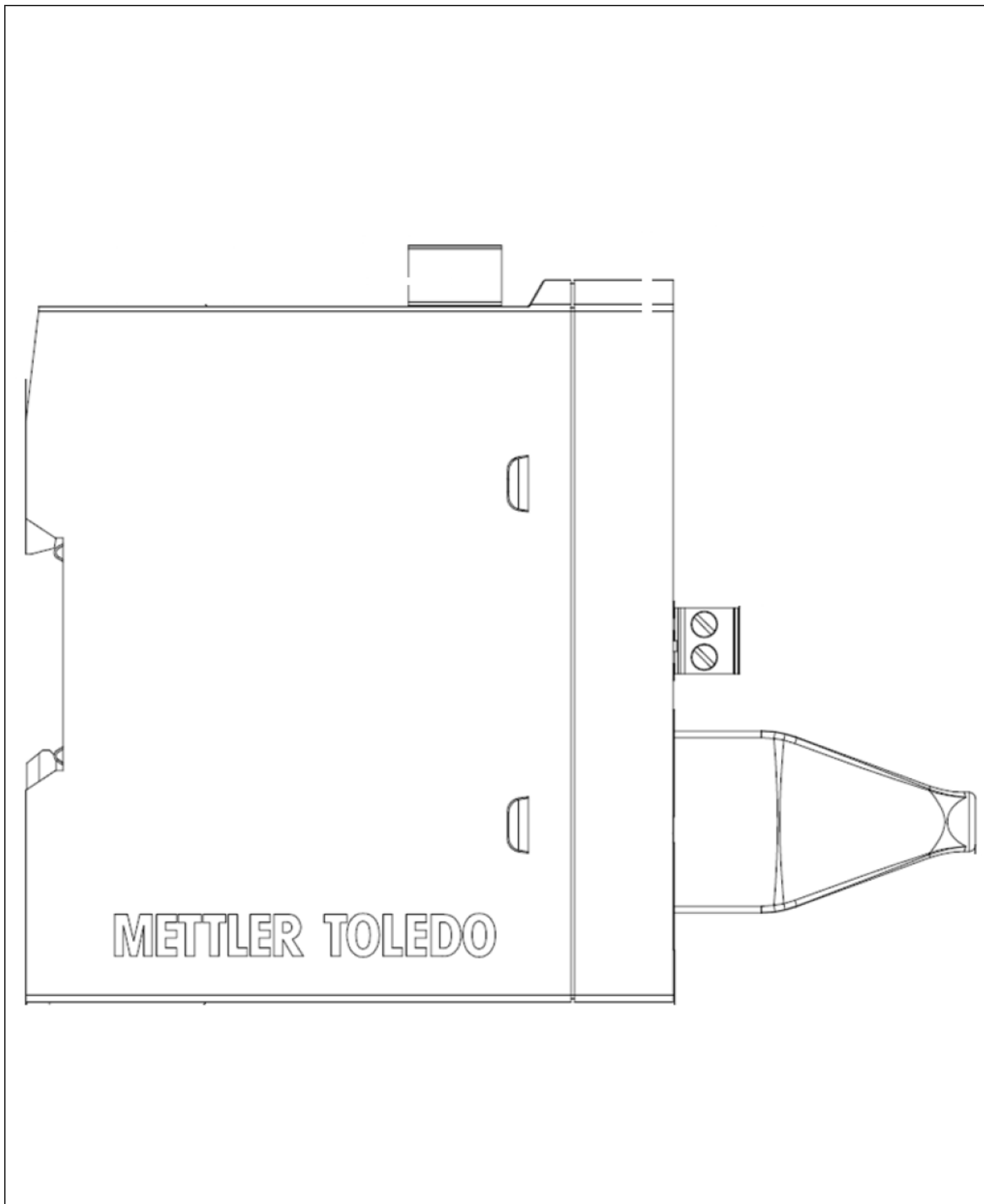
Diretoria de Metrologia Legal – Dimel  
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol  
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020  
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: [dicol@inmetro.gov.br](mailto:dicol@inmetro.gov.br)

**ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 170, DE 29 DE MAIO DE 2020**



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 170, DE 29 DE MAIO DE 2020.

	<b>REQUERENTE: METTLER-TOLEDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.</b>
	<b>VISTA FRONTAL DOS MODELOS ACT350</b>
<b>ANEXO 1</b>	



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 170, DE 29 DE MAIO DE 2020.



REQUERENTE: METTLER-TOLEDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

VISTA LATERAL DOS MODELOS ACT350

ANEXO 2

Transmissor ACT350

Posição para os selos impedindo abertura e acesso a função para ajuste do instrumento

Pós Selagem

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 170, DE 29 DE MAIO DE 2020.



REQUERENTE: METTLER-TOLEDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

PLANO DE SELAGEM DOS MODELOS ACT350

ANEXO 3

**MODELO: ACT350****CLASSE: III****Fabricante: Mettler-Toledo GmbH****n (max) = 10.000 divisões****Requerente: Mettler-Toledo****Temperatura: 10°C / 40°C****Indústria e Comércio Ltda.****Fabricação:****Av. Tamboré, 418 - Barueri - SP****Portaria Inmetro/Dimel nº.****Tel: (11) 4166-7400****INTERDITADO PARA VENDA DIRETA AO PÚBLICO****Nº. de Série:**

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 170, DE 29 DE MAIO DE 2020.

**REQUERENTE: METTLER-TOLEDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.****PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS MODELOS ACT350****ANEXO 4**